

Despacho n.º P07/2026

Designação do Responsável pela Coordenação do Núcleo de Ação Social

No uso das competências conferidas à Presidente da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, ao abrigo do regime jurídico das autarquias locais e demais legislação aplicável e no âmbito da organização interna dos serviços da Junta de Freguesia e tendo em vista assegurar a adequada gestão, manutenção e funcionamento do Núcleo de Ação Social, é designado como Responsável pela Coordenação do Núcleo de Ação Social, [REDACTED]

Compete ao Responsável pela Coordenação do Núcleo da Ação Social:

Planeamento e gestão:

Assegurar a coordenação, organização e acompanhamento de um diversificado de atividades, ações, programas e projetos de apoio social.

Atendimento e Apoio ao Público:

Acompanhar e avaliar as situações socioeconómicas dos beneficiários;
Receber e analisar pedidos de apoio e encaminhamentos necessários;
Garantir atendimento humanizado e sigiloso.

Articulação Interinstitucional:

Manter ligação com órgãos públicos e entidades parceiras;
Promover articulação entre diferentes setores internos da instituição.

Gestão de Recursos:

Coordenar a administração de recursos financeiros, materiais e humanos destinados à Ação Social;
Zelar pela correta aplicação dos recursos e prestação de contas conforme normas vigentes.

Relatórios e Monitoramento:

Elaborar relatórios periódicos de atividades e resultados;

Monitorizar indicadores de desempenho dos programas sociais.

Propor medidas de melhoria dos serviços prestados e outras que venham a ser desenvolvidas no âmbito da Junta de Freguesia, garantindo a articulação necessária com os diversos serviços e entidades envolvidas.

A presente designação produz efeitos a partir da presente data, mantendo-se válida até deliberação em contrário.

Dar conhecimento aos serviços competentes.

Agualva-Cacém, 28 de abril de 2026

A Presidente da Junta de Freguesia



Helena Cardoso